



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de janeiro de 2025.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO

CAMPREV

29/01/2025

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a oitava reunião extraordinária sob caráter emergencial do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do Conselho Deliberativo que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Joaquim José Pereira, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Cristina Astolpho Martins, Elisabete Gonçalves Zuza, Jacqueline Teixeira Chaves, Marilena Ferreira, Roberta Freire, Heloisa Leão, Viviane Henriques, Isac Cardoso, Maria de Fátima Silva, Margareth Morelli, Luiz Miranda (Baixinho), Denilson Albuquerque, Rosa Maria Geraldo, Fernanda Zaitune, Felipe Batista, Tiago Cerqueira, Tatiana Nanni, Monica Lobo, Ivan Kochem e Heloisa Leão. II – PAUTA: 1. Discussão e encaminhamento do processo eleitoral do CAMPREV – Conselho Deliberativo. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e esclarecendo que a reunião extraordinária foi solicitada por 7 conselheiros solicitando um espaço para discussão e encaminhamentos sobre o processo eleitoral. Assinaram o documento: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. A conselheira Viviane pede a palavra, assim afirmou que 7 conselheiros solicitaram essa reunião extraordinária ao presidente do CD, em virtude de terem participado de uma reunião junto ao diretor presidente do Camprev diante dos sérios problemas que aconteceram na eleição para o CD no dia de hoje e o cancelamento da eleição e decidiram fazer um ofício ao presidente do CMP para conversar sobre o assunto devido a uma série de irregularidades e inconsistências que foram apontadas pelos servidores que tentaram votar. Enfatizou que a posse dos conselheiros do quadriênio 2021-2024 foi realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, assim o mandato não se encerra no dia 31 de janeiro, e sim, em 11/02/2025. Assim, em tese a justificativa de que se deve fazer a eleição até o dia 31/01/2025 para que seja dada posse aos novos conselheiros em 01/02/2025 para que não haja vacância nos cargos não se consolida, inclusive, corre o risco de existir sobreposição de mandatos. A Conselheira sugeriu que o conselho fizesse uma recomendação alertando que não há a necessidade de uma eleição às pressas, já que em tese o Conselho ainda tem 12 dias de mandato. Os conselheiros Eliana, Miranda, Débora, Moacir e Fernando apontaram os riscos de novos problemas técnicos em uma eleição às vésperas da posse e a probabilidade dos erros persistirem. A conselheira Débora aponta a responsabilidade da empresa IMA em disponibilizar um sistema para a votação extremamente ineficaz comprometendo a eleição. Em seguida, entende que haveria necessidade de destituir a COPEC e apurar responsabilidades. No momento da eleição a conselheira teve seu comprovante com nome e CPF de outra servidora, violando

a LGPD. A conselheira Eliana destacou que a nova eleição agendada em menos de 24h poderá prejudicar o comparecimento dos aposentados, violando seu direito ao voto. Em seguida os Diretores Financeiro, Administrativo e Previdenciário desta Autarquia, presentes na reunião, também fizeram seus apontamentos no mesmo sentido. O presidente Elias afirmou que o conselho não havia sido consultado em nenhum momento acerca da própria eleição, não sendo competência do CD deliberar sobre esta, ressaltando que não quer trazer para este colegiado responsabilidade que não é nossa, e sim da COPEC. O presidente afirmou que a Mesa irá officiar a presidência para que tome todas as providências que a eleição ocorra atendendo aos princípios de transparência e legalidade. A conselheira Christiane e o conselheiro Henry consideraram a gravidade do ocorrido nas eleições, mas concordam com o presidente Elias. Depois de muitas reflexões e discussões tanto de conselheiros como dos ouvintes o presidente da mesa decidiu por fazer um ofício a ser encaminhado ao diretor presidente ressaltando que, conforme notícias apuradas, ocorreram diversos problemas técnicos de sistema durante a eleição ocorrida na data de hoje (29/01/2025) para a composição do novo Conselho Deliberativo, o que ensejou a sua suspensão, conforme decisão da COPEC. Em razão desta suspensão, a COPEC tomou a decisão de remarcar novas eleições para a próxima sexta-feira dia 31/01/2025. O presidente salientou que, este atual Conselho Deliberativo, através de seus membros, recebeu diversas dúvidas e reclamações de servidores da ativa e aposentados contribuintes deste Instituto acerca da transparência do processo eleitoral. Assim, considerando o estabelecido a competência deste Conselho seu artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10/04, que assim diz: Art. 5º Compete ao Conselho Deliberativo: (nova redação de acordo com a [Lei Complementar nº 505](#), de 17/12/2023, III - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria do CAMPREV nas questões por ela suscitadas. Assim, o Conselho Deliberativo, por primar pela ordem, democracia, transparência e legalidade solicitou que sejam tomadas todas as providências necessárias no processo eleitoral, primando pela observação de todos os princípios previstos em nossa legislação, objetivando uma eleição justa, clara, transparente, organizada e tranquila, para que não reste dúvidas ou problemas aos eleitores no momento da votação. Em seguida, o presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos. III- ENCAMINHAMENTO: Encaminhar ofício ao diretor presidente para que ocorra transparência e lisura no processo eleitoral. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 30 de janeiro de 2025, por unanimidade dos votos. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 31/01/2025, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2025, às 18:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/02/2025, às 19:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2025, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13639319** e o código CRC **9209AAF1**.
